



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0443/23, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de representantes da ILUMINA nas reuniões do CONSEG.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0231/23, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a participação de representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e SP Regula Iluminação Pública, nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0231/23.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

MARCELO MESSIAS
Relator